



PODER EXECUTIVO
D.O. 23/6/75

IMPL
Fls. 54
Rub. 8

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 634 DE 20 DE junho DE 1 9 7 5 .

Autoriza o Poder Executivo a
abrir o Crédito Especial de até
Cr\$ 2 000 000,00 (dois milhões de
cruzeiros), para o fim que mencio
na.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir, no corrente exercício, à Secretaria de Fazen
da o Crédito Especial de até Cr\$ 2 000 000,00 (dois mi
lhões de cruzeiros), destinado a atender o pagamento de
Despesas de Exercícios Anteriores referente ao Pessoal Ci
vil e Militar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da exe
cução da presente lei, correrão à conta de uma das fontes
de recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4 320 de 17
de março de 1 964, desde que não comprometidos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho
de 1 975, 154ª da Independência e 87ª da República.

[Handwritten signatures]

Registrada as fls
2740. e 2751 do
livro competen
te.
Obr - 30.04.86.
[Handwritten signature]